

Lei nº 1165, de 31 de agosto de 1961

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 200.000,00

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

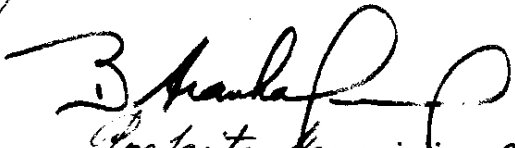
Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), suplementar à verba 5-0-1/8-73-4 - Despesas Diversas - item 3 - liquidação do débito para com o sr. Arcen Cunha, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em igual quantia a verba 3-1-1/8-81-2 - Material Permanente - Equipamentos e Fúrias, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 31 de agosto de 1961.-


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 31 de agosto de 1961.-


Adjunto do Prefeito.